

**LEI Nº. 1.437/2009.****“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para reforço na seguinte dotação do orçamento.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

01.01.031.0001.2.001 – MANUT. DA CAMARA MUNIC. DE ESP. DO OESTE

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 77.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

11.04.121.0018.2.079 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais ..... R\$30.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais ..... R\$30.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$17.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 21 de dezembro de 2009.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*